

<b>I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A DESPESA</b>	
<b>1 – ÓRGÃO:</b> Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	<b>2 – TERMO DE REFERÊNCIA</b> nº002/2025
<b>3 – Número da Unidade Orçamentária:</b> 11.101	<b>4 – Descrição da Categoria de Despesa:</b> UO: 11101 Projeto/Atividade (Ação): 2599 Programa: 501 Unidade Gestora: 001 Fonte: 1.759.0000 Natureza de Despesa: 3.3.90.40.001
<b>5 – Unidade Administrativa Solicitante:</b> Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços Superintendência de Patrimônio Público - SPP	

## II – FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA A CONTRATAÇÃO

### 1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE BEM INTANGÍVEL DO SOFTWARE MÉTRICA TOPO, a fim de progredir com os trabalhos de georreferenciamento de imóveis rurais e urbanos de forma mais eficiente e eficaz, possibilitando a celeridade das atividades técnicas de campo e de escritório, sendo de suma importância para a regularização e gestão dos imóveis do Estado, atendendo as demandas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG). Considerando a fundamentação acima, torna - se imprescindível a referida aquisição para dar suporte às atividades desenvolvidas pela Superintendência de Patrimônio Público , em consonância com as atribuições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, como Órgão Central de Patrimônio.

### 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

#### 2.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UO: 11101

Projeto/Atividade (Ação): 2599

Programa: 501

Unidade Gestora: 001

Fonte: 1.759.0000

Natureza de Despesa: 3.3.90.40.001

HASH: 8e097d3c6649106e3e58cd121ac7242967c545d091ee6e65821b28506afdf. Documento assinado digitalmente, valide em <https://validar.uvff-bgg-y-6n7-2m28>. Assinado por: SANDRO LUIS BRANDAO CAMPOS em 17/06/2025, KAROLLYNE DO NASCIMENTO MARTINIANO em 18/06/2025. Juntado em 18/06/2025 09:30:45 por MAIRA MAIA.



SEPLAGCAP202529619A



## 2.2. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA

Tipo	Seq.	Código/Descrição	Un. Aquis.	Elem./Sub	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
Item	1	1103254 - MÉTRICA TOPO - SOFTWARE DE DESENHO TÉCNICO E MEMORIAL DESCRITIVO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA. UNIDADE.	1 UN	4001 - AQUISIÇÃO DESENVOLVIMENTO LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO	4	R\$ 1.434,25	R\$ 5.737,00
Valor Total Global:						R\$ 5.737,00	

2.2.1. Objetivo: Obtenção do software MÉTRICA TOPO para elaboração de peças técnicas referentes ao processo de georreferenciamento de imóveis rurais e urbanos, visando fornecer subsídios às atribuições da Coordenadoria de Patrimônio Imobiliário da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, como Órgão Central de Patrimônio.

2.2.2. Período de vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, admitindo-se prorrogação exclusivamente mediante celebração de termo aditivo, condicionado ao interesse da Administração e disponibilidade orçamentária, observado o disposto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

## 3. DA JUSTIFICATIVA

### 3.1. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

3.1.1. O software proposto apresenta uma abordagem robusta para a gestão patrimonial ao integrar um banco de dados centralizado. Esse recurso possibilita a entrada eficiente de dados e garante a consistência e padronização das informações em toda a plataforma.

3.1.2. Além disso, as peças técnicas pré-criadas, incluindo matrículas, informações de interessados e endereços, oferecem uma base sólida para a gestão de ativos, reduzindo significativamente as chances de erros durante o processo de registro e atualização de dados. Com um sistema que prioriza a precisão e a eficiência, as organizações podem contar com uma gestão patrimonial mais eficaz e confiável, permitindo uma tomada de decisão informada e estratégica em relação aos ativos da empresa.

3.1.3. Ao automatizar a entrada de dados e fornecer informações técnicas pré-configuradas, o software não apenas simplifica a gestão de ativos, mas também aprimora a rastreabilidade e a transparência das operações. Ao registrar detalhes como matrículas e endereços, os responsáveis podem localizar rapidamente ativos específicos e acompanhar quem está envolvido em cada etapa do processo. Isso não só reduz os riscos de erros de comunicação e inconsistências nos registros, mas também simplifica auditorias e garante conformidade com regulamentos internos e externos. Como resultado, as organizações podem otimizar seus processos de gestão patrimonial, melhorar a eficiência operacional e tomar decisões mais estratégicas baseadas em dados precisos e atualizados.

HASH: 8e09703c6649106ba3e5b5c0121ac7242967d545d091ea66e5821b28506afdf. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/lowbee-pub/#/validar/UUVFF-BGGY-6NW7-2M28>. Assinado por: SANDRO LUIS BRANDAO CAMPOS em 17/06/2025, KAROLLYNE DO NASCIMENTO MARTINIANO em 18/06/2025. Juntado em 18/06/2025 09:30:45 por MAIRA,MAIA.



SEPLAGCAP202529619A



### **3.2. JUSTIFICATIVA PARA O QUANTITATIVO DE VAGAS E RESULTADOS ESPERADOS DIRETOS E INDIRETOS**

3.2.1. O dimensionamento da quantidade a ser solicitada foi realizado visando atender a demanda atual de gestão patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso, que atualmente conta em seu quadro de servidores com XX engenheiros e XX arquitetos, responsáveis por fornecer subsídios às atribuições da Coordenadoria de Patrimônio Imobiliário da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, como Órgão Central de Patrimônio.

3.2.2. Deste modo estabeleceu-se a compra de 04 (quatro) unidades de Licença do Software Métrica Topo.

3.2.3. Com a obtenção do software MÉTRICA TOPO, conforme justificativa anexa, espera-se dar celeridade, modernização e ganho de produtividade a os trabalhos desenvolvidos pela equipe técnica. Além disso, pretende-se uma rapidez no processo e progressão substancial dos padrões de qualidade técnica durante a elaboração das peças técnicas, o que pode subsidiar celeridade às atividades de regularização e gestão de bens imóveis em apoio aos órgão e entidades do Poder Executivo Estadual, em conformidade com o disposto na Lei nº 11.109/2020.

### **3.3. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

3.3.1. Conforme item 08.

### **3.4. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, DA ANÁLISE DE RISCO E DO PARECER TÉCNICO SETORIAL E CENTRAL**

3.4.1. O estudo técnico preliminar consta como anexo ao presente processo.

## **4. DA HABILITAÇÃO**

4.1. A empresa deverá apresentar a título de habilitação os seguintes documentos, tendo em vista que a contratação envolve entrega imediata e valor inferior a ¼ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme art. 138 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e valores atualizados por meio do Decreto Federal nº 11.317/2022:

- a) Contrato ou estatuto social atualizado;
- b) Documento de identidade do sócio administrador e procurador, se houver, com procuração respectiva;
- c) Prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública através de consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da

HASH: 8e097c3c6649106e3e58c021ac7242967c545d091ee6e65821b28506a1fd. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquilicoes.seplag.mt.gov.br/lowbee-pub/#/validar/UUVFF-BGGY-6N7-2M28>. Assinado por: SANDRO LUIS BRANDAO CAMPOS em 17/06/2025, KAROLLYNE DO NASCIMENTO MARTINIÃO em 18/06/2025. Juntado em 18/06/2025 09:30:45 por MAIRA,MAIA.



SEPLAGCAP202529619A



Controladoria-Geral da União.

4.2. A empresa deverá apresentar atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos

## 5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização será exercida por servidores designados pelo Contratante, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do presente Contrato.

5.1.1. Fiscal Titular: Shirley de Sousa Soares, matrícula nº 350617.

5.1.2. Fiscal Substituto: Odenil Alcantara da Silva, matrícula nº 267898 .

5.1.3. Gestor Contratual: Samuel Antonio de Camargo Rangel, matrícula: 307357.

## 6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado em **PARCELA ÚNICA** , mediante a apresentação da Nota Fiscal e documentação de regularidade fiscal necessária a estabelecida em lei.

6.2. Caberá à manter atualizados os dados abaixo fornecidos:

MÉTRICA TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 01.227.689/0001-54

Banco: Banco do Brasil 001

Agência: 6516-1

Conta Corrente: 116327-2

As notas de empenho deverão ser enviadas para: contato@metrica.com.br

Contato: (19) 3432-5556

Endereço: Avenida 3, 245 - Sala 132 - Zona Central CEP: 13500-390 - Rio Claro - SP.

6.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **ESTADO DE MATO GROSSO - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, inscrita no CNPJ nº 58.337.873/0001-74** e somente será paga mediante o atestado do fiscal do contrato.

6.4. A Contratada deverá indicar no corpo das notas fiscais o número do contrato e ordem de serviço, o número e nome do banco, agência e número da conta na qual deverá ser realizado o pagamento, via ordem bancária.

6.5. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, serão devolvidas à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, retomando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação válida.

6.6. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, após a entrega do certificado de participação pelo

HASH: 8e097c3c6649106bae3e58cd21ac7242967c545d091ee6e5821b28506afda. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquilicoes.seplag.mt.gov.br/lowbee-pub/#/validar/UUVFF-BGGY-6N7-2M28>. Assinado por: SANDRO LUIS BRANDAO CAMPOS em 17/06/2025, KAROLLYNE DO NASCIMENTO MARTINIANO em 18/06/2025. Juntado em 18/06/2025 09:30:45 por MAIRA,MAIA.



SEPLAGCAP202529619A



servidor e apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato/objeto, obedecendo aos prazos estabelecidos em Lei e Decretos vigentes

6.7. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue, juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto no Decreto n. 8.199/2006, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do respectivo prazo de validade expresso na própria certidão.

6.8. O pagamento será efetuado após a nota fiscal estar devidamente atestada pelo fiscal do contrato e acompanhada da prova da regularidade fiscal perante o Estado de Mato Grosso, conforme disposição do art. 347 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

## 7. JUSTIFICATIVA DA FORMAÇÃO DO PREÇO

7.1. O preço estimativo foi formado de acordo com a proposta comercial apresentada pela contratada. O preço ofertado pela empresa detentora da exclusividade deve ser justificado, a fim de resguardar o erário público de qualquer dano, e comprovado que o valor cobrado é o mesmo que encontra-se sendo praticado no mercado.

7.2. Pesquisa de Preço:

7.2.1. As notas fiscais anexas ao presente processo são referentes a serviços prestados pela empresa METRICA TECNOLOGIA LTDA à outros órgãos, de diferente Entidades Federativas, porém, com um quantitativo menor do que o que se pretende adquirir no presente processo. Para tais órgãos, considerando tratar-se da venda de uma única unidade do software, o valor base é de R\$1.700,00 (mil e setecentos reais), **sem considerar possíveis descontos.**

7.3. O investimento total proposto pela empresa é de R\$7.152,00 (sete mil e cento e cinquenta e dois reais). No entanto, considerando desconto de R\$1.415,00 (mil e quatrocentos e quinze reais) oferecido pela empresa para a adesão de 04 (quatro) licenças pelo período de 01 (um) ano, conforme proposta anexa, o valor total para a presente contratação será de R\$5.737,00 (cinco mil e setecentos e trinta e sete reais), sendo o valor individual de cada licença o montante de R\$1.434,25 (mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

7.3.1. O valor individual de cada licença proposto pela empresa, demonstra-se inferior aos valores praticados pelo mercado nos termos do item 7.2.2., conforme as Notas Fiscais juntadas no processo.

7.4. Portanto, o valor da proposta enviada pela empresa METRICA TECNOLOGIA LTDA está compatível e coerente com o valor praticado no mercado.

7.5. Vale ressaltar que por se tratar da aquisição de um Software considerado 'exclusivo', o processo deverá passar por um rigoroso trâmite, obedecendo às regras para uma efetiva aquisição/contratação, sendo que constam anexos Notas Fiscais, conforme reza o Art.23, § 4º da Lei de Licitação Nº 14.133/2021 e Art. 52 do Decreto Estadual 1525/2022.

HASH: 8e09763c6649106bae3e58cd21acr7242967c545d091ee6e65821b2506a1fd. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquilicoes.seplag.mt.gov.br/lowbee-pub/#/validar/UUVFF-BGGY-6N7-2M28>. Assinado por: SANDRO LUIS BRANDAO CAMPOS em 17/06/2025, KAROLLYNE DO NASCIMENTO MARTINIANO em 18/06/2025. Juntado em 18/06/2025 09:30:45 por MAIRA.MAIA.



SEPLAGCAP202529619A



## 8. DEMAIS REQUISITOS LEGAIS PARA O DEVIDO PROSSEGUIMENTO DA DEMANDA e JUSTICATIVA DA MODALIDADE ESCOLHIDA

8.1. A contratação pretendida fundamenta-se na inviabilidade de competição prevista no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Conforme Certidão nº 241029/42.588, emitida pela Associação Brasileira das Empresas de Software - ABES, que é a entidade responsável pela representação das empresas de software em todo território nacional, a empresa METRICA TECNOLOGIA LTDA é a ÚNICA desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, autorizada a comercializar, ministrar treinamento e prestar suporte em todo o território nacional do programa de computador MÉTRICA TOPO - registrado no INPI – Instituto Nacional de Propriedade Industrial sob o número BR 51 2023 000804-4, com certificado expedido em 28/03/2023.

8.3. Por a empresa METRICA TECNOLOGIA LTDA ser a própria fabricante do software, cabe a Associação Brasileira das Empresas de Software - ABES atestar a exclusividade do programa objeto da presente contratação.

8.4. Ainda, consta na Certidão nº 241029/42.588 que o software MÉTRICA TOPO está devidamente registrado no INPI – Instituto Nacional de Propriedade Industrial sob o número BR 51 2023 000804-4, com certificado expedido em 28/03/2023, válido por 50 anos.

8.5. Portanto, a ausência de alternativas à Administração Pública, e exclusividade da comercialização do software, configura circunstância de contratação direta via inexigibilidade, ou seja, a primeira hipótese de inviabilidade de competição reside na ausência de pluralidade de alternativas de contratação para a Administração Pública.

8.6. Desse modo, quando existe uma única solução e um único particular em condições de executar a prestação, a competição torna-se inviável porque não há alternativas diversas para serem entre si cotejadas, configurando a inexigibilidade de licitação.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar os serviços conforme especificações deste termo de referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

9.2. Responsabilizar-se pelo recebimento da nota de empenho;

9.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante ou a terceiros;

HASH: 8e09703c6649106e3e58cd12acr7242967c545d091ee6e65821b28506afdf. Documento assinado digitalmente, valide em <https://requisicoes.seplag.mt.gov.br/lowbee-pub/#/validar/UUVFF-BGGY-6N7-2M2B>. Assinado por: SANDRO LUIS BRANDAO CAMPOS em 17/06/2025, KAROLLYNE DO NASCIMENTO MARTINIANO em 18/06/2025. Juntado em 18/06/2025 09:30:45 por MAIRA MAIA.



SEPLAGCAP202529619A



- 9.4. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer dos serviços;
- 9.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- 9.6. Prestar suporte ao usuário por todos os meios necessários;
- 9.7. Encaminhar a nota fiscal juntamente com as CND's necessárias para pagamento.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Encaminhar nota de Empenho
- 10.2. Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço;
- 10.3. Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço;
- 10.4. Fiscalizar a prestação do serviço.

## 11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Na hipótese da ocorrência de quaisquer infrações contratuais ou legais, especialmente de inadimplemento de obrigação pela CONTRATADA, esta estará sujeita às sanções previstas no Art. 156 e ss da Lei nº. 14.133/2021, sendo que, para fixação das penalidades, serão observados os seguintes critérios:
- 11.2. Advertência por escrito, admitida inicialmente, pela infringência de qualquer item pactuado, desde que sem consequências nos prazos e nos valores do CONTRATO;
- 11.3. Multa, no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato, quando a CONTRATADA, sem a existência de motivo justo, rescindir ou der causa à rescisão do Contrato;
- 11.4. Poderá ser aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato, caso a CONTRATADA descumpra qualquer outra condição ajustada e, em especial, quando não se aparelhar convenientemente para a execução dos serviços.
- 11.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 11.6. Declaração de idoneidade que impede o licitante/contratado de licitar/contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Poderá haver a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, assim que o licitante/contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na subcláusula anterior;

HASH: 8e097c3c6649106ba3e58cd121ac7242967c545d091ee6e65821b28506afda. Documento assinado digitalmente, válido em <https://aquilicoes.seplag.mt.gov.br/lowbee-pub/#/validar/UUVFF-BGGY-6NW7-2M2B>. Assinado por: SANDRO LUIS BRANDAO CAMPOS em 17/06/2025, KAROLLYNE DO NASCIMENTO MARTINIANO em 18/06/2025. Juntado em 18/06/2025 09:30:45 por MAIRA.MAIA.



SEPLAGCAP202529619A



11.7. As sanções previstas nas subcláusulas anteriores, quando cabíveis, poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada à defesa prévia do interessado, no prazo previsto na Lei nº. 14.133/2021

11.8. Serão assegurados à CONTRATADA, em qualquer caso, o contraditório e a ampla defesa.

11.9. A imposição de qualquer penalidade não exime a CONTRATADA do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados à CONTRATANTE.

11.10. Demais sanções conforme legislação vigente

## 12. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

12.1. Não se aplica, tendo em vista se tratar de entrega imediata do serviço, formalizado por meio de instrumento equivalente (ordem de serviço/nota de empenho) que não o contrato, dos quais não resultem obrigações futuras.

## 13. DA GARANTIA

13.1. Não se aplica

## 14. LEGISLAÇÃO APLICADA AO OBJETO

14.1. Será regido pela Lei nº 14.133/2021, suas alterações e demais legislações pertinentes

14.2. Decreto estadual 1.525/2022.

14.3. São partes integrantes deste Termo de Referência:

- a) Estudo Técnico Preliminar;
- b) Justificativa de dispensa/inexigibilidade;
- c) Pesquisa de preços e documentos de comprovação;

Cuiabá - MT, data da assinatura digital.

**Elaborado por:**

**Maíra de Sá Campos Maia**  
Gestor de Projetos Esp. Nível V  
GAB/SEAPS/SEPLAG



HASH: 8e097c3c6649106ba3e58c0121ac7242967c545d091ee6e65821b28506afda. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquilicoes.seplag.mt.gov.br/lowbee-pub/#/validar/UUVFF-BGGY-6NV7-2M28>. Assinado por: SANDRO LUIS BRANDAO CAMPOS em 17/06/2025, KAROLLYNE DO NASCIMENTO MARTINIANO em 18/06/2025. Juntado em 18/06/2025 09:30:45 por MAIRA,MAIA.



SEPLAGCAP202529619A



De acordo:

**KAROL MARTIMIANO MASIERO**  
Secretária Adjunta de Patrimônio e Serviços

**TERMO DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO**

**1. DA ANÁLISE E APROVAÇÃO:**

1.1. Analisamos e aprovamos o Termo de Referência nº002/2025/SEAPS/SEPLAG e o PROCESSO INICIAL, sendo constatada a regularidade legal da proposta.

**2. DA AUTORIZAÇÃO:**

2.1. Analisado e aprovado o Termo de Referência nº 002/2025/SEAPS/SEPLAG, face ao processo e documentos vinculantes. **AUTORIZO** os procedimentos legais para a realização do Certame Licitatório na modalidade de inexigibilidade, cujos atos procedimentais e contratação devem obediência às condições e termos previstos no Termo de Referência supracitado, processo administrativo inerente e legislação vigente.

Cuiabá - MT, data da assinatura digital.

\_\_\_\_\_  
**Sandro Luís Brandão Campos**

Secretario de Estado de Planejamento e Gestão em substituição legal.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão



HASH: 8e097d3c664910f6e3e58c021ac7242967d545d091ee6e65821b28506a1fd. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquilicoes.seplag.mt.gov.br/lowbee-pub/#/validar/UUVFF-BGGY-6NW7-2M28>. Assinado por: SANDRO LUIS BRANDAO CAMPOS em 17/06/2025, KAROLLYNE DO NASCIMENTO MARTIMIANO em 18/06/2025. Juntado em 18/06/2025 09:30:45 por MAIRA,MAIA.



SEPLAGCAP202529619A

